



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI 7.445/2019

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle de despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O estudo leva em consideração o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei 7445/2019.

Não haverá impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que as despesas propostas no referido projeto estão consignadas no Orçamento de 2019.

Haverá dotação específica para atender as despesas de pessoal e despesas com cartão alimentação na elaboração dos orçamentos dos exercícios de 2020 e de 2021.

Não haverá impacto em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos fatores acima citados, **verificamos a viabilidade financeira do objeto em estudo.**

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2019

Maria Nazareth de Sousa Santos
Técnica Contábil

Nicholas Ferreira da Silva
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n.º101/2000, que objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto, além de não comprometer as ações previstas nos resultados fiscais da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Declaramos ainda que o objeto do referido projeto não acarretará aumento de despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2019.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara de Pouso Alegre